

SEMASA

PORTARIA Nº 02/2024 - COMUGESAN
REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVO
Art. 1º O presente Regimento da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Santo André foi submetido e deliberado pela Comissão Organizadora do evento, instituída por meio da Resolução Comugesan nº 09/2024, a qual é composta por membros do poder público e sociedade civil, representantes do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André (Comugesan).
Art. 2º Este Regimento tem por finalidade definir as diretrizes para realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Santo André, convocada pela Portaria Municipal - COMUGESAN nº 01 de 30 de outubro de 2024.
Art. 3º A 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMMA) será realizada no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2024 na Escola Municipal de Educação Ambiental/Parque Escola situada à Rua Anacleto Popote, 46 - Bairro Vila Valparaíso - Santo André, sendo o primeiro dia destinado ao debate dos eixos temáticos do evento, elaboração e priorização de propostas sobre o enfrentamento à Emergência Climática para as demais etapas participativas da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente a ser realizada em maio de 2025 pelo Governo Federal e o segundo dia, dedicado à interação dos participantes às atividades culturais da 18ª Feira de Cultura Indígena.
Art. 4º A 1ª CMMMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.
Art. 5º A 1ª CMMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Art. 6º A 1ª CMMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 7º A 1ª CMMMA tem como tema "Emergência Climática" e está organizada em 5 eixos:
I - Mitigação
II - Adaptação e preparação para desastres
III - Transformação Ecológica
IV - Justiça Climática
V - Governança e Educação Ambiental
Parágrafo único. O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 8º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André (Comugesan).
Art. 9º São membros da Comissão Organizadora:
I - Poder Público:
a) 1 (um) representante da Gerência de Educação e Mobilização Ambiental do SEMASA;
b) 1 (um) representante do Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André (MDDF);
c) 1 (um) representante da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do SEMASA;
II - Sociedade Civil:
a) 1 (um) representante da PROLEG - Promotoras Legais Populares de Santo André;
b) 1 (um) representante do Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André (MDDF);
c) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB - 38ª Subseção).
Parágrafo único: Considerando a importância do envolvimento de diversos atores sociais na organização da Conferência do Meio Ambiente de Santo André, a Comissão Organizadora poderá integrar novos colaboradores à mesma, atendendo a seguinte proporção: 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil e 4 (quatro) representantes do poder público.
Art. 10 A 1ª CMMMA será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André (Comugesan) que poderá delegar a presidência da CMMMA à Secretária Executiva do Comugesan em conjunto com membro da Comissão Organizadora que contemple a representação da sociedade civil.
Art. 11 Cabe à comissão organizadora:
I - Organizar, promover, divulgar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª CMMMA de Santo André.
II - Seguir o tema da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente - Emergência Climática, o desafio da transformação ecológica;
III - Divulgar a Conferência Municipal de Meio Ambiente e garantir a participação da sociedade civil e do poder público;
IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da 1ª CMMMA de Santo André, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;
V - Coordenar a elaboração de textos de apoio para subsidiar os debates da Conferência Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o tema;
VI - Garantir toda a infraestrutura necessária à realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente, juntamente com o COMUGESAN.
VII - Elaborar e enviar o relatório final contendo as propostas prioritizadas e as informações da delegação municipal para a Comissão Organizadora Estadual.
VIII - Divulgar os resultados da 1ª CMMMA de Santo André para todos os participantes e para as autoridades do município.
IX - Discutir e deliberar sobre os casos omissois e controversos relativos à 1ª CMMMA de Santo André que não estejam previstas neste regulamento;
XIII - Realizar o acompanhamento e monitoramento dos resultados da 1ª CMMMA de Santo André e seus desdobramentos nas Conferências Estadual e Nacional do Meio Ambiente.
Parágrafo único. Na ausência do presidente, a 1ª CMMMA será presidida pela Secretária Executiva do Comugesan em conjunto com membro da Comissão Organizadora que contemple a representação da sociedade civil.
CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO
Art. 12 Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 13 O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CMMMA será efetuado no dia 30 de novembro de 2024 das 8 horas e 30 minutos às 9 horas e tem como objetivo identificar os(as) em categorias:
Art. 14 Na 1ª CMMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:
I - Participantes com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz;
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.
§1º Os conselheiros do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André (Comugesan) serão considerados Participantes Natos, bem como os seus suplentes.
§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal.
§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de Santo André há pelo menos 01 (um) ano.
Art. 15 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE SANTO ANDRÉ - SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Processo de Compras n.º 14/2024, Contrato n.º 07/2024; Contratada: Trivale Instituição de Pagamento Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado e integrado de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis com rede credenciada de postos para atendimento ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SP - SEMASA; Valor Total: R\$ 216.000,00; Assinatura: 29/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da emissão da O.S.

Claudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Alteração da Data de Abertura da Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 0106/2024
(Sistema: compras.gov - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99002/2024)

O SFMSA torna público que se foi alterada a data da sessão pública referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CORAOS, TUFOS, CRUZES E ENFEITES COM FLORES NATURAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme descrição e quantidades do Anexo I. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: www.gov.br/compras e <https://www.santoandre.sp.gov.br/siscompras/edital.aspx>. A sessão pública dar-se-á no dia 18/11/2024, às 9h30min. Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - Código UASG: 929747. O edital está disponível para retirada de 2ª e 6ª-feira durante o horário comercial, na sede do SFMSA sito a Rua João Belletatto, nº 111 - Jd. Bela Vista - Santo André - SP, ou ainda podendo ser solicitado por e-mail: compras@sfmsa.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Depto. de Compras e Licitações do SFMSA - Fone: (11) 4433-3546 ou pelos e-mails citados.
Santo André, 05 de outubro de 2024
Márcio Castrizana Gabriel
Agente de Contratação
Depto. de Compras e Licitações do SFMSA

Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de Contrato: Termo de Cessão Onerosa nº 002/2024. Cessionária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. Objeto: Cessão onerosa das salas nº 65 e 68, do edifício "Dr. José Oswaldo Caroni", situado na Rua Prefeito Justino Paixão, nº 85, Centro, Santo André - SP, destinadas ao uso do FÓRUM "MINISTRO RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO", decidente do Convênio nº 126/2020. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 01/11/2024 a 31/10/2025. Data de assinatura: 30/10/2024. Valor total: R\$ 36.423,60. Santo André, 04/11/2024. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Editais Forenses

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2024.

COOPERATIVA HABITACIONAL ITUITUBA DE SANTO ANDRÉ
CANCELAMENTO DE CONVOCACÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA HABITACIONAL ITUITUBA DE SANTO ANDRÉ, CNPJ 22.825.410/0001-05, com sede na Rua José Versolato, 101 - 12º andar - Centro - São Bernardo do Campo - SP, Comunica os senhores Cooperados do CANCELAMENTO DA Convocação da Assembleia Geral Extraordinária anteriormente agendada para domingo, 10 de novembro de 2024, a ser realizada presencialmente, no Domo Corporato, Rua José Versolato, 101 - Torre A - Centro - SBC, no auditório do mezanino, em virtude de inviabilidade de realização da data e local previsto. A nova data, local e horário serão comunicados oportunamente, mediante expedição de novo edital de convocação. Edson Silva De Oliveira Diretor Presidente

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Aluguel

Terrenos e Lotes

Litoral

São Bernardo

ALUGO APTO

VENDO JAZIGO

Guarujá, enseada e outras praias. Tratar c/ Terezinha.(17) 99777-2348

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

CEMITÉRIO JARDIM DA COLINA, com 4 gavetas - acesso comum 230.000 m de área verde,13 salas de velórios climatizadas, fraldário, Capela Eucumênia, floricultura e velório online. Valor: R\$ 20.000,00, taxa de transferência inclusa. Transferência somente após a quitação. Tratar com Neuza, fone (11) 99674-1847

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Câmara Municipal de Santo André

COMUNICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023			
O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público nº 01/2023, homologado em 27 de março de 2024, COMUNICA que os candidatos abaixo foram desclassificados do certame, por não cumprimento de exigência prevista no Edital:			
CLASSIFICAÇÃO LISTA GERAL	CARGO	NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
8º	AGENTE LEGISLATIVO I	TARINI COELHO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 12.6.1 DO EDITAL - NÃO COMPARECIMENTO NO DIA DA CONVOCAÇÃO
12º	AGENTE LEGISLATIVO I	LUCAS JACKSON DE LIMA	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 12.6.1 DO EDITAL - NÃO COMPARECIMENTO NO DIA DA CONVOCAÇÃO
Câmara Municipal de Santo André, 4 de novembro de 2024.			
CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente			

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.336, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Funerário do Município de Santo André, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 126/2024 - SFMSA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Serviço Funerário do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), às dotações abaixo, de acordo com o Decreto nº 18.211, de 15 de dezembro de 2023, a saber:

05.01.04.122.0004.2.011	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	50.000,00
05.01.04.122.0004.2.012	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Intra - Orçamentário	130.000,00
05.01.04.122.0004.1.008	Aquisição de Equipamentos e Produtos	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação, no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), de acordo com o Decreto nº 18.211, de 15 de dezembro de 2023, a saber:			
05.01.04.122.0004.1.008	Aquisição de Equipamentos e Produtos	4.5.90.62 - Aquisição de Produtos para Revenda	530.000,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de novembro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.			

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Inexigibilidade de Licitação. Foram autorizadas e ratificadas as seguintes decisões de Licitação com fundamento no Artigo 74 - "Caput" da Lei 14.133/21, tratadas nos PAS: 20365/2024 contratação da pessoa física Márcia Pereira Quinto (CPF 265.XXX.XXX-84), para participação no Encontro Literário Andreense - ELA com a realização de 06 (seis) palestras de 01 (uma) hora, que ocorrerão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - EMEIEF Madre do Brasil, de 23/11/2024, no valor total de R\$ 4.000,00, 20373/2024 contratação da Mei Ricardo Mendes 26262527869 (CNPJ 27.342.110/0001-98), representando o profissional Marcelo Mendes, em artes "Marcelo Mendez" para participação do Encontro Literário Andreense - ELA, com a realização de 06 (seis) palestras de 01 (uma) hora, que ocorrerão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - EMEIEF Profª. Darcy Ribeiro e EMEIF Profª. José do Prado Silveira, dia 06/11/2024 e 1 (uma) palestra que ocorrerá no Paço Municipal de Santo André, dia 23/11/2024, no valor total de R\$ 4.000,00, 20369/2024 contratação da Mei Michelle dos Santos Lomba 32504945850 (CNPJ 21.622.050/0001-80), representando a profissional Michelle dos Santos Lomba, em artes "Mixa" para participação no Encontro Literário Andreense - ELA, com a realização de 06 (seis) palestras de 01 (uma) hora, que ocorrerão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - EMEIEF Profª Maria da Graça de Souza e EMEIEF Chico Mendes, dia 06/11/2024 e 1 (uma) palestra que ocorrerá no Paço Municipal de Santo André, dia 23/11/2024, no valor total de R\$ 4.000,00, 20373/2024 contratação da Mei Ricardo Herisa Garcia 49096594800 (CNPJ 42.347.168/0001-18), representando O profissional Ricardo Herisa Garcia, em artes "Ricardo Herisa", para participação no Encontro Literário Andreense - ELA, com a realização de 06 (seis) palestras de 01 (uma) hora, que ocorrerão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - EMEIEF Profª. Célia Inês Domingues de Souza Assis, dia 06/11/2024 e 1 (uma) palestra que ocorrerá no Paço Municipal de Santo André, dia 23/11/2024, no valor total de R\$ 4.000,00.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pº IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/ Contrato 158/24 - PJ - Processo 12.477/2024 - Contratada: Wagner Figueira Marzolla ME - Objeto: Contratação da empresa Wagner Figueira Marzolla - ME, representando Wagner Figueira Marzolla, em artes Wagner Antônio, para realização de contratação de Serviços Profissionais de Criação, Produção e Encenação de trabalho artístico integrado entre alunos das Escolas Livres de Santo André no equipamento artístico A CASA- Vigência: 14/09/2024 a 11/01/2025- Valor Total: R\$ 35.000,00; Assinatura: 13/09/2024 / Termo Aditivo 189/24 - Processo 23.597/2022 - 01 - Contratada: Banco Bradesco S/A - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 461/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 01/12/2024, - Assinatura: 01/11/2024 / Termo Aditivo 196/24 - Processo 12.984/2019 - Contratada: Laboratório de Citopatologia Dr. Salomon Katz Ltda - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 51019/PJ para prorrogar o prazo contratual, em caráter excepcional, pelo período de 12 meses a partir de 31/10/2024, manter a complementação de valores referente à Tabela SUS Paulista, conforme Termo Aditivo nº 101/24, bem como, incluir a cláusula resolutiva nos seguintes termos: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o município a qualquer tempo por esta municipalidade, comunicando previamente à empresa, com no mínimo, 30 dias de antecedência." Vigência: 12 meses - Valor Mensal: R\$ 48.338,00 - Assinatura: 30/10/2024 / Termo Aditivo 200/24 - Processo 8.542/2021 - Contratada: Banco Santander (Brasil) S/A - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/21 - PJ para inclusão do PIX para o recebimento de valores relativos à arrecadação de tributos e demais receitas públicas, no valor de R\$ 0,05 por operação - Assinatura: 01/11/2024 / Sanção Administrativa: PA. 3752/2024 - ARP nº 096/24-GC - Gráfica Iguaçu Ltda - A vista do que consta no processo e Ata citados, em decorrência da recusa em assinar a ARP nº 096/24-GC e do indeferimento da defesa prévia, a Municipalidade MANTÉM a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, perfazendo o valor de R\$ 200,00. - Data: 04/11/2024

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO - TERMO ADITIVO N.º 194/2024 - CONTRATO DE GESTÃO N.º 46/2023 - Processo Administrativo 14.422/2022 - Contratada: Fundação do ABC. Objeto: fomentar a execução de atividades de prestação de serviço no âmbito da Rede de Atenção Básica, Vigilância à Saúde e Apoio Administrativo, Alteração de Plano Operativo Anual do contrato com vigência de 01/02/2024 a 31/01/2025. Nome dos Signatários: Luiz Mario de Souza Gomes, Presidente da Fundação do ABC, Acácio Miranda da Silva Filho, Secretário de Saúde do Município de Santo André.

SECRETARIA DE SAÚDE-RESOLUÇÃO Nº 66.11.2024 CMS-SS. Errata da RESOLUÇÃO Nº 65.10.2024 - CMS-SS. A Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o Processo das Eleições Conselhos Local CLS - 2024, nomeada pela RESOLUÇÃO Nº 56/09/2024 CMS/SS, no uso das atribuições definidas pelo Conselho Municipal de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - RETIFICAR ONDE SE LÊ "US Parque Novo Oratório"; LÊ-SE "USF Jardim Santo André". Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Santo André, 04 de novembro de 2024. COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL CLS 2024. RESOLUÇÃO N.º 67.11.2024 CMS-SS. A Comissão Organizadora/Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o Processo das Eleições Conselhos Local CLS - 2024, nomeada pela RESOLUÇÃO Nº 56/09/2024 CMS/SS, no uso das atribuições definidas pelo Conselho Municipal de Saúde. Considerando RESOLUÇÃO Nº 65.10.2024 - CMS-SS - Edital de Regulamento Eleitoral de Reconposição do Conselho Local de Saúde para o Processo das Eleições Bom Pastor, US Campestre, CER IV Realbilia, Policlínica Humaitá, USUSF Jardim Irene, USF Jardim Santo Alberto, USF Jardim Santo André, US Parque João Ramalho, Policlínica Vila Lucinda, Policlínica Vila Palmeiras, ESF Paraisópolis, USF Recreio da Borçá, SAID, USF Sorocabá, US/USF Vila Luzita, CME Infecologia e UPA Sacadura Cabral - segmento trabalhador, para o mandato de 2024-2026; RESOLVE: Art. 1º - Tornar pública a lista dos candidatos inscritos do Segmento do Trabalhador (a), (a) para o mandato de 2024-2026. Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Santo André, 04 de novembro de 2024. COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL CLS 2024. LISTA DOS TRABALHADORES INSCRITOS:

US BOM PASTOR
USF CAMPESTRE
SANDRA REGINA PIRES
MARA REGINA MASSAIOLI CHACON
MARCIA DE MORAIS BENEDITO
JULIANA MAYARA MENEZES ROCHA
KEYLA DA SILVA RAMOS
SAMANTHA ALVES LEME
US CAMPESTRE
ROSIMEIRE APARECIDA SOUZA OLIVEIRA LOPES
DIOGO BEDA FRANCISCO
LAIS BARROS DOMINGUES
VITOR ROBERTO MONTEIRO
DEJANE ALVES NUNES
TATIANE CONCEIÇÃO DIONIZIO
ELIANA CRISTINA DE SA MORETTI
CER IV REALIBILIA
CAROLINA BERTZOLLI
PATRICIA CRISTINA LIRA TAYARES
POLICLINICA HUMAITA
ALESSANDRA DE LOURENA GUISARDI ORBANEÇA

CONVOCATÓRIA nº18.10.2024 - SC NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE ATORES E ATRIZES DE 2025 - Escola Livre de Teatro de Santo André (ELT) A Secretaria de Cultura (SC) da Prefeitura de Santo André faz saber que no período de 05/11/2024 a 27/11/2024 estarão abertas as inscrições para candidatos(as) interessados(as) no processo seletivo para composição do quadro de aprendizes da EMT de 2025 do Núcleo de Formação de Atores e Atrizes, nos seguintes termos: A presente Convocatória estará disponível aos(as) candidatos(as) interessados(as) na plataforma CulturaZ no link <https://bit.ly/eltf28>. Após a leitura da presente Convocatória, os(as) candidatos(as) deverão realizar a sua inscrição, por meio digital na Plataforma CulturaZ e preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível através do link: <https://bit.ly/eltf28>, ou por meio presencial no Espaço Conchita de Moraes - Praça Rui Barbosa, nº 12 - Santa Terezinha - Santo André- CEP: 09210-620, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 10h às 18h. O tutorial para cadastramento de agente cultural na plataforma CulturaZ encontra-se disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=OsgvqeFG34g>. Poderão candidatar-se às vagas apenas pessoas interessadas que já tenham completado 18 anos até o dia 09/03/2025. Santo André, 05 de novembro de 2024. Simone Zaráte, Secretária de Cultura.

Câmara Municipal de Mauá

Pregão Eletrônico 22/2024 - Aviso de Licitação Aquisição de equipamentos de informática Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Mauá, conforme disposições constantes na integral do Edital. Processo Adm.: 2884/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor preço por item Endereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br Data de Encerramento do Envio das Propostas e Documentação: 18/11/2024 - 9h00 Abertura da Sessão Pública: 18/11/2024 - 9h01 horas O edital também está à disposição dos interessados, na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mauá, na Av. João Ramalho, nº 305 Vila Noêmia, Mauá - SP de 2ª a 6ª feira das 9h às 16h, ou pelo site www.camaramaua.sp.gov.br

Para anunciar só ligar

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Art. 16 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente apov(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores (as).
CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO
Art. 17 A 1ª CMMMA em seu primeiro dia deverá ser realizada observando a seguinte programação, com possibilidade da inserção de programação paralela de acordo com os eixos temáticos da Conferência:
I - Abertura e apresentação da programação;
II - Diálogo com especialistas sobre os 5 Eixos temáticos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
III - Grupos de Trabalhos por Eixos;
IV - Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
V - Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.
Art. 18 Como parte da Conferência Municipal de Meio Ambiente de Santo André no intuito de valorizar e promover a sensibilização sobre a cultura dos povos originários no contexto da Emergência Climática, as atividades programadas ocorrerão concomitante à 18ª Feira de Cultura Indígena.
Parágrafo único: O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 04 de novembro a 01 de dezembro de 2024 no site da Conferência:
CAPÍTULO V
DO DIA DA CONVOCAÇÃO
Art. 19 O diálogo com especialistas terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.
CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO
Art. 20 Os Grupos de Trabalho (GT) serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.
Parágrafo único: Cada GT contará com um(a) facilitador(a) responsável por mediar os trabalhos em grupo, garantir o cumprimento do cronograma e manter o foco nas discussões; e um(a) relator(a) para sintetizar as discussões e resultados de cada GT, sendo que entre os participantes da CMMMA serão escolhidos cinco representantes para apresentação das propostas de seus respectivos Grupos de Trabalho na Plenária Final.
Art. 21 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.
Parágrafo único: haverá uma dinâmica que permitirá que os participantes possam circular em mais de um grupo.
Art. 22 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.
Art. 23 As propostas construídas devem ser repitidas por cada um dos grupos.
Parágrafo único: As propostas recebidas previamente de modo digital pelo site da 1ª CMMMA (<https://www.semasa.sp.gov.br/cmma>), serão debatidas e votadas pelos Grupos de Trabalho.
CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO FINAL
Art. 24 A Plenária Final é o momento de:
I - Priorização das Propostas; e
II - Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Art. 25 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.
Art. 26 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.
Art. 27 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.
Art. 28 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres, com espaço, cada, sendo 2º por eixo temático.
Art. 29 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.
CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS
Art. 30 Na Plenária Final, serão eleitos 06 pessoas delegadas para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos na Resolução SEMIL nº 89, de 18 de outubro de 2024 que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
Art. 31 Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 1ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de Santo André há pelo menos 01 (um) ano.
Parágrafo único. As pessoas candidatas a serem delegadas a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto; uma comprovação de residência no município há no mínimo um ano.
Art. 32 A escolha das 06 pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:
I - 80% de representantes da sociedade civil, assegurando que haja participação de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
II - 20% de representantes do poder público;
§ 1º A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.
§ 2º Serão eleitos até 06 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.
§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.
Parágrafo único: Serão realizados todos os esforços estratégicos para cumprir essa exigência, mas caso não se cumpra, a prioridade na escolha das pessoas a serem delegadas ocorrerá de acordo com as inscrições realizadas e candidatos presentes na CMMMA.
Art. 33 A seleção das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 3 (três) dias após a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único: Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 34 Nos casos omissois serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 35 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação. Santo André, 05 de novembro de 2024.
Eriane Justo Luiz Savóia
Diretora de Gestão Ambiental
Secretária Executiva do Comugesan
Ajan Marques de Oliveira
Superintendente do SEMASA
Presidente do Comugesan

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

PORTARIA Nº 145, DE 04.11.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 46.433/2011. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 17.302, de 15 de janeiro de 2020, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação e Gestão Documental e Arquivística - CAGEDA: I - Diretor do Departamento de Apoio Administrativo: André Luiz Moron, como Presidente. II - Coordenador da Comissão de Avaliação e Gestão Documental e Arquivística: Ebersson Carlos Moraes. III - Representantes da Gerência de Arquivo e Correspondência: Marlon Polaz da Silva, como titular e Vitor Angelo Mancini Caetano, como suplente; Vanessa Cristina Marques Yamashita, como titular e Pedro Guilherme Borges de Souza, como suplente; Rafael Rodrigo Barros Vilela, como titular e Luiz Carlos Candido, como suplente; Daniel Shimabukuro, como titular e Gilmar Aparecido Barbosa da Silva, como suplente. IV - Representantes da Secretaria de Cultura: Regina Célia Montroni Furlaneto, como titular e Rosana Amorim Schoeps, como suplente. V - Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos: Maria Carolina Martins e Ortiz Pelosini, como titular e Luiz Gustavo Martins de Souza, como suplente. VI - Representantes da Praça de Atendimento: Josefa Rodrigues Froes dos Santos, como titular e Eliana Carrara Caidonnia, como suplente. VII - Representantes do Arquivo: Aparecido Soares de Almeida, como titular e Selma Maria da Silva - Barros de Brito, como suplente. VIII - Representantes do Setor de Microfilmagem: Elaine Terezinha Pichelero Gomes de Souza, como titular e Selma Cristina Gonçalves, como suplente. IX - Representantes do Setor de Protocolo: Paulo Sergio Dias da Silva, como titular e Peterson Moura Vieira, como suplente. X - Representantes do Setor de Tecnologia e Informação: Heber Moretti Ferreira, como titular e Rafael de Sousa Fernandes, como suplente. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 063, de 29.06.2021 - GABINETE. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 04 de novembro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA PRÁTICA E CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PREVIA A Prefeitura de Santo André e a Fundação para o Vestibular da Faculdade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - FUNESP divulgam aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 02/2023: A análise de recurso interposto contra a nota da prova prática e contra a classificação prévia para os cargos de Paramentador, Jardineiro I, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Pintor, Tapeceiro, Vidraceiro, Carpinteiro, Dedetizador, Encanador, Funileiro, Lactarista, Mecânico de Autos, Motorista Paramentador, Serralheiro, Agenciador de Serviços Funerários, Eletricista, Mecânico de Máquina Pesada e Motorista. O Edital completo estará disponível nos sites da Prefeitura e da Vunesp, nos links específicos que se referem a este concurso. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital. Santo André, 04 de novembro de 2024. Fernanda Kayo Sakaragi Secretária de Inovação e Administração

Câmara Municipal de Santo André

RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 34/05/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2024. TIPO: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Aquisição de telefones celulares e acessórios, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital. VENCEDORES: Lotes 01 e 03: R M DORNELLES COMÉRCIO E TECNOLOGIA; Lote 02: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME. VALORES: Lote 01: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais); Lote 02: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); Lote 03: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais). RESULTADO: Adjudicado e Homologado. Câmara Municipal de Santo André, 04 de novembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade. KATIA GUEDES BRANDÃO PREGOEIRA

Câmara Municipal de Santo André

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 34/05/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2024.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Aquisição de telefones celulares e acessórios, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital.

VENCEDORES: Lotes 01 e 03: R M DORNELLES COMÉRCIO E TECNOLOGIA; Lote 02: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME.

VALORES: Lote 01: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais); Lote 02: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais); Lote 03: R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

RESULTADO: Adjudicado e Homologado.

Câmara Municipal de Santo André, 04 de novembro de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO PREGOEIRA